



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE ENSINO**

**EDITAL Nr 250-16-DE/CBMSC**  
(Processo Nr 260-16-DE)

**SELEÇÃO PARA O CURSO AVANÇADO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (CAAE)  
DE CANOINHAS-SC**

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina torna público que, no período de **1 a 08 de Setembro de 2016**, encontram-se abertas as inscrições para a seleção ao Curso Avançado de Atendimento a Emergências (CAAE), a ser realizado no Município de Canoinhas, de acordo com o disposto no Regulamento Geral do Serviço Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e na Lei Federal nº 9.608 de 18/02/1998 – Lei do Voluntariado.

**1. DA FINALIDADE**

O presente edital tem por finalidade selecionar candidatos para integrarem o Curso Avançado de Atendimento a Emergências, visando a formação de agente comunitário de proteção civil nível II, curso que capacita o aluno a atuar no auxílio da comunidade em emergências, com o objetivo de ingressar no serviço comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, credenciando-se a atuar como Brigadista Particular enquanto Bombeiro Comunitário Ativo.

**2. DO CURSO**

**2.1** O Curso Avançado de Atendimento a Emergências (CAAE) faz parte dos programas de capacitação comunitária, desenvolvidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, que inclui ainda o Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE), o Curso de Brigada Comunitária, Curso de Bombeiro Mirim, Bombeiro Juvenil e Bombeiro da Melhor Idade, Projeto Golfinho e diversos outros programas sociais, cujas informações podem ser obtidas acessando o *site* da Corporação ([www.cbm.sc.gov.br](http://www.cbm.sc.gov.br))

**2.2** Programa de matérias do CAAE:

<b>MÓDULO</b>	<b>CONTEÚDO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
I	Atendimento pré-hospitalar	32 h/a
II	Extinção de incêndios	32 h/a
III	Prevenção e sistemas preventivos	12 h/a
IV	Brigada de incêndio	16 h/a
V	Instrução Geral para candidato a Bombeiro Comunitário	12 h/a
VI	Estágio Operacional	240 h/a
<b>TOTAL</b>		<b>344 h/a</b>

**2.3** Ao final do curso, se aprovado, o participante receberá certificado habilitando-o como Agente Comunitário de Proteção Civil nível II.

**2.4** O credenciamento como brigadista particular fica condicionado ao ingresso no serviço comunitário ativo do CBMSC, conforme o Regulamento Geral do Serviço Comunitário.

### **3. DAS VAGAS**

**3.1** O curso disporá de 35 (trinta e cinco) vagas, preferencialmente destinadas aos candidatos residentes ou que trabalhem no município de -SC.

### **4. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO**

**4.1** A data da realização do curso será de **13 de setembro a 08 de dezembro de 2016**, todas as terças e quintas-feiras, das 19h00 às 22h00, e aos sábados, das 14h00 às 17h00, na sala de aula da sede da 3ª BPM Canoinhas e na Sede do 9ºBBM.

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Período de inscrições: de **01 a 08 de setembro de 2016**.

**5.2** A ficha de inscrição (Anexo A deste Edital) deverá ser impressa ou retirada na sede do quartel do Corpo de Bombeiros Militar, em Canoinhas, de segunda a sexta-feira, das 13h30 às 19h.

**5.3** A ficha de inscrição deverá ser preenchida com letra legível, com todos os dados solicitados, sem abreviatura do nome ou sobrenome do candidato e entregue na sede do quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Canoinhas, de segunda a sexta-feira, das 13h30 às 19h.

**5.4** Não será permitida inscrição por correspondência.

### **6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**6.1** Ter concluído e sido aprovado no Curso Básico de Atendimento de Emergências (CBAE), há menos de 3 (três) anos.

**6.2** Ter conceito favorável da Coordenadoria do Serviço Comunitário da OBM (Organização de Bombeiro Militar).

**6.3** Estar classificado no número de vagas oferecidas pela OBM.

**6.4** Não ter realizado esse mesmo curso em outra OBM de Santa Catarina.

### **7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**7.1** As vagas serão preenchidas obedecendo-se a ordem de inscrição, sendo preferencialmente destinadas aos candidatos que residem ou trabalhem no município de Canoinhas, Três Barras e Major Vieira-SC.

**7.2** Caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas, os excedentes, em ordem de inscrição, comporão uma lista de espera para o próximo curso.

**7.3** A relação dos candidatos classificados será disponibilizada no Corpo de Bombeiros Militar de Canoinhas até às 15h do dia **09 de setembro de 2016**.

### **8. DA MATRÍCULA**

**8.1** Período de matrícula: dia **12 de setembro de 2016**, na sede 1ª Companhia de Bombeiros Militar de Santa Catarina localizado em Canoinhas, das 13h30 às 19h.

**8.2** Para realização da matrícula no curso, o aluno deverá apresentar atestado médico que o habilite à realização dos esforços físicos inerentes às atividades de bombeiro, bem como, deverá assinar termo de

responsabilidade.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pelo Comando do 9º Batalhão de Bombeiros Militar, de acordo com o Regulamento do Serviço Voluntário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

**9.2** A sede da 1ª CBM - Canoinhas fica localizada na Rua Barão d Rio Branco, 440 – Centro.

**9.3** Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail [9b3aux@cbm.sc.gov.br](mailto:9b3aux@cbm.sc.gov.br), telefone (47) 3627 4263 das 13h30 às 19h, sempre em dias úteis.

Quartel da DE, Florianópolis, 29 de agosto de 2016.



---

**JÚLIO CESAR DA SILVA – Coronel BM**  
**Diretor de Ensino do CBMSC**

## ANEXO A

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
9º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

PROTOCOLO Nr: \_\_\_\_\_

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:					
Endereço:					
Bairro:		Cidade:			
Telefones:		Escolaridade:			
RG:		CPF:			
E-mail:					
Naturalidade:		Estado Civil:			
Filiação:					
Data Nascimento:		Profissão:			
Empresa:		Fone:			
Endereço Comercial:					
Apresenta algum problema de saúde?		Sim		Não	
Caso positivo. Qual?					

Local e Data	
Assinatura	

O espaço abaixo pode ser utilizado para complementação de alguma informação (telefones celulares, e-mail) ou para a inclusão de alguma observação considerada pertinente.